

PORTARIA Nº 130/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Nº 193/2025, referente a solicitação de Revogação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: JOSEMAR ALBUQUERQUE PEREIRA, bem como autorização de Retorno, conforme OFÍCIO Nº 125/2025 - SADER.

RESOLVE:

I – **Revogar a Licença Sem vencimento**, a partir do dia **1º de Abril de 2025**, do servidor efetivo: **JOSEMAR ALBUQUERQUE PEREIRA**, matrícula funcional nº 5012080/1, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 015/2024**.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 18 de março de 2025.



Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.